



ANO IV – Nº 561 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 04 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº. 016/2014, do tipo menor por item, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA, CASCALHO, CAIBO E BARROTE. A sessão pública dar-se-á no dia 23/04/2014, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 04/04/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório Nº. 017/2014, do tipo menor por item, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E MINI TRIO. A sessão pública dar-se-á no dia 24/04/2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 04/04/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN torna público o resultado do julgamento das amostras do processo em comento. As amostras dos Itens 01 e 05 não foram apresentadas. Empresas **classificadas**: HML COMERCIAL LTDA – ME – Item 02; e, COMERCIAL APOLO LTDA – EPP – Item 03 e 04; e empresas **desclassificadas**: HML COMERCIAL LTDA – ME – Item 01 e GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEST. LTDA – ME – Item 05 em conformidade com o Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Diante do resultado ficam as demais empresas classificadas nos Itens 01 e 05 **convocadas** para uma nova negociação para o dia 15/04/2014 às 08h30min, caso não haja interposição de recurso. Macaíba/RN, 04/04/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberto os prazos da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ADJACENTE A PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ E MOBILIDADE URBANA DO TRECHO PERNAMBUQUINHO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **29/04/2014**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital está à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 04/04/2014. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

OBJETO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DESCUMPRIMENTOS DE NORMAS LEGAIS ATINENTES A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL.

INTERESSADA: MOVEIS PORMETAL LTDA

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando que foi instituída uma Comissão para apurar possíveis irregularidades no cumprimento das normas legais atinentes a Lei Municipal nº 1.331/2007 que doa a empresa **MOVEIS PORMETAL LTDA** uma gleba de terra encravada no Distrito Industrial de Macaíba, para fins de edificação industrial.

Considerando que após a realização dos trabalhos propostos o Colegiado apresentou o seu relatório conclusivo.

Considerando que o referido relatório traz em seu corpo e documentos que o alicerçam fatos que apontam que até dos dias atuais nenhuma edificação foi realizada, descumprindo totalmente as regras da lei de doação.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de adotar medidas que visem a proteção do patrimônio público municipal, principalmente que está em jogo o interesse coletivo.

DECIDE por acatar na íntegra o **RELATÓRIO FINAL**, apresentado pela Comissão que apurou as irregularidades cometidas no cumprimento das normas insertas na Lei Municipal nº 1.331/2007 pela empresa beneficiária, o qual foi concluído nos seguintes termos:

a) *Diante dos elementos colhidos, conclui-se, que é de conhecimento público que a sobredita área é propriedade de uso comum da municipalidade, razão que permitiu a Prefeitura Municipal de Macaíba beneficiar a EMPRESA MÓVEIS PORMETAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.155.936/0001-78, com a concessão dos lotes 10 e 11 da quadra D, localizado no distrito industrial de Macaíba – DIM. Haja Vista que os terrenos localizados no DIM são para uso do programa de desenvolvimento industrial do município, por meio da construção de edifícios fabris que tem por finalidade a geração de receita, emprego e renda. É perceptível que a empresa não demonstrou poderes inerentes à propriedade, tais como gozar usar e fruir, não dando a devida função social, cuja obrigatoriedade está expressa na própria Lei Municipal. Inviabilidade a movimentação e fortalecimento da economia, causando ao município um enorme prejuízo. Sendo assim, o descumprimento do prazo de início da construção aliado ao desinteresse demonstrado pelo empresário, que só agora após a abertura deste Procedimento Administrativo vem se pronunciar a respeito de um projeto que faço uso da área ora doada **induz a comissão a sugerir a reintegração do terreno em questão aos domínios do município.***

Notifique o proprietário da empresa **MÓVEIS PORMETAL LTDA – ME**, do inteiro teor da presente decisão, como também determinar a Procuradoria Geral do Município para adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento das medidas ora adotadas.

Macaíba – RN, 01 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser rescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **MURILO SOBRAL DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 1835-0, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 12/06/2000.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 24 de março 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **Sra. REJANE PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 94.846, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 22/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de abril 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

Espaço não utilizado